

5) Distância e Ângulos: distância entre dois pontos, entre ponto e reta, de ponto a ponto, de reta a reta, de reta a plano e de plano a plano, ângulo determinado por duas retas e dois planos.

6) Espaços vetoriais: espaços vetoriais, sub-espaços, dependência linear (base e dimensão), matriz de mudança de base;

7) Transformação linear: transformação linear; núcleo e imagem de uma transformação linear; matriz de uma transformação linear

8) Isomorfismos e automorfismos

9) Autovalores e autovetores de uma matriz e de um operador linear

10) Diagonalização de matrizes e de operadores lineares

BIBLIOGRAFIA

ANTON, H.; CHRIS, R. Álgebra Linear com Aplicações. Porto Alegre : Bookman, 2004. (tradução Claus Ivo Doering).

BOLDRINI, J. L. Álgebra Linear. São Paulo: Harper e Row do Brasil, 1980.

BOULOS, P.; OLIVEIRA, I. C. Geometria Analítica - Um Tratamento Vetorial. São Paulo: McGraw-Hill, 1986.

CALLIOLI, C. A. et al. Álgebra Linear e Aplicações. São Paulo: Atual, 1978.

CALLIOLI, C. A. et al. Matrizes, Vetores e Geometria Analítica. São Paulo: Nobel, 1978.

FEITOSA, M. O. Cálculo Vetorial e Geometria Analítica - Exercícios. São Paulo: Atlas, 1983.

LIPSCHUTZ, S. Álgebra linear. São Paulo: Editora Makron Books, 1994.

HOFFMAN, K.; KUNZE, R. Álgebra Linear. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1979.

MACHADO, N. J. Geometria Analítica. São Paulo: Scipione, 1988. (Matemática por Assunto, 6 e 7).

RIGHETTO, A. Vetores e Geometria Analítica. São Paulo: IBEC.

STEINBRUCH, A. et al. Álgebra Linear. São Paulo: McGraw Hill do Brasil, 1987.

STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. Geometria Analítica. 2. ed. São Paulo: McGraw Hill, 1987.

WINTERLE, P. Vetores e Geometria Analítica. São Paulo: Makron Books, 2000.

(Proc. nº 2559/46/01/2009-FC/C.Bauru)

FACULDADE DE CIÊNCIAS

EDITAL 010/2010 - STDARH/FC

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de um emprego público de Professor Assistente Doutor, em regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, no conjunto de disciplinas "Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio I e II, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental da Educação Básica e Política Educacional e Legislação de Ensino" do Departamento de Educação (Edital de Abertura de Inscrições nº. 289/2009-STDARH/FC) para as Provas que serão realizadas nos dias 26 e 27 de janeiro de 2010, com início às 8:00 horas do dia 26/01/2010, no Anfiteatro do Departamento de Educação, sito a Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 - Campus da Unesp - Bauru/SP.

O não comparecimento do candidato às 8 horas do dia 26/01/2010, será considerado desistência.

CANDIDATO / RG

Rita de Cássia Borguetti Pelozo / 26.735.431-9

Marcos Jorge / 16.569.096-36

Luciana Ferreira da Silva / M-8.653.346

Selma Rosana Santiago Manechini / 14.805.939

Graziella Ribeiro Soares Moura / 20.928.867-X

(Proc. nº. 2240/46/01/06 - FC/C.Bauru)

## CAMPUS DE BOTUCATU

### FACULDADE DE MEDICINA

Faculdade de Medicina

Edital nº 10/2010-STDARH

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO

Tomando público, de acordo com o artigo 15 da Portaria Unesp 101-2008, a análise de recurso da prova escrita e prova de títulos e a classificação final, do concurso público para provimento mediante contratação do emprego público de Enfermeiro, do sub-quadro de funções da Universidade Estadual Paulista.

Os candidatos poderão solicitar revisão de notas no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido ao Responsável pela Área de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

1. Análise de recurso:

Candidato: Daniel Dallaqua Flores Hirschmann

Inscrição: 20090190102

Função: Enfermeiro

Decisão: Indeferido

Candidato: Denise Cristina dos Santos

Inscrição: 20090190094

Função: Enfermeiro

Decisão: Questões 19 e 23: Indeferido

Questão 40 - Deferido

Candidato: Daniela Cristina Marelli

Inscrição: 20090190120

Função: Enfermeiro

Decisão: Deferido

2. Classificação Final:

Nº Insc. - Nome - RG - Nota Final - Classificação

20090190088 RAQUEL COLENCI 33412260-0 85,40 1º

20090190113 JULIANA DA SILVA OLIVEIRA 41760155-4

84,55 2º

20090190177 PATRICIA DO AMARAL BORTHOLOTO

26367310-8 83,50 3º

20090190159 JULIANA RIGOTTO GREJO 29392000-x 80,15

4º

20090190031 RENATA APARECIDA BRANCO 27705393-6

79,35 5º

20090190271 ESTEFÂNIA APARECIDA THOMÉ FRANCO

25569972-4 77,50 6º

20090190043 SILVIA EDUARA KENNERLY DE ALBUQUERQUE

33374055-5 77,10 7º

20090190312 BRUNA DE ALMEIDA OLIVEIRA 32279413-4

76,75 8º

20090190254 MILENE MARIA PETEAN MENDONÇA

42635649-4 74,75 9º

20090190158 ISIS FRANCINE YOSHINO 33680758-2 74,25

10º

20090190034 NATÁLIA AUGUSTO BENEDETTI 27003654-4

74,25 11º

20090190342 JANAYNA APARECIDA MARTINES 42989261-

5 74,25 12º

20090190295 MARIANA CRISTINA AUGUSTO 29201614-1

73,50 13º

20090190120 DANIELA CRISTINA MARELLI 33644976-8

73,50 14º

20090190030 NILZA MARTINS RAVAZOLI BRITO 46686152

73,40 15º

20090190015 NATALIA EDUARDA FURLAN 30055666-4

72,35 16º

20090190183 ELAINE MACHADO DE OLIVEIRA 30507245-6

72,15 17º

20090190193 KARINA CINEL CORCE 33079103-5 71,95 18º

20090190064 DÉBORA GUEDELHA BLASI 43722096-5

71,95 19º

20090190006 ANA PAULA DOS SANTOS COSTA ROBERTO

45529675-3 71,75 20º

20090190284 FELIX APARECIDO MENDONÇA 401237229

71,25 21º

20090190212 ANA LIVIA BINEL MUTERLE 10766977 71,25

22º

20090190102 DANIEL DALLAQUA FLORES HIRSCHMANN

22974312-2 70,95 23º

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Botucatu, 06 de Janeiro de 2.010

## CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

### FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 001/2010-STDARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 1446/2009-RUNESP, publicado em 30-10-2009 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.), e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Física I, II e III", junto ao Departamento de Física e Química, da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira.

O concurso destina-se ao preenchimento de emprego público de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado e até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3 corresponde a R\$ 6.707,99.

OBS.: Caso o candidato tenha título de Livre-Docente, o salário será de MS-5 = R\$ 7.997,59.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 07.01 a 05.02.2010, no horário das 8 às 12:00 e das 14 às 17:30, na Seção de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira-UNESP, sito à Av. Brasil Centro, nº 56, em Ilha Solteira - SP.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior, que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário "item V", com prazo de validade compatível. Será exigido do candidato, no prazo de 30 dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão.

4.2. original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

4.2.2. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.2.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Doutor;

4.2.5. histórico escolar dos cursos de graduação e pós-graduação;

4.3. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) a ser efetuado na Seção de Finanças da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira.

4.3.1. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto o candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

4.3.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

4.3.3. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

4.3.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens a) e b) do item 4.3.3. deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.3.4.1. preencher total e corretamente o requerimento, fornecido no local de inscrição ou no site <http://www.feis.unesp.br>, no item Concurso - Docente, com os dados solicitados;

4.3.4.2. imprimir o requerimento, assinar e entregar, pessoalmente, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nas letras a) e b), discriminados abaixo, até 12.01.2010, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, na Seção de Comunicações, à Avenida Brasil Centro, nº 56, Ilha Solteira - SP.

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (modelo disponível no local de inscrição ou no site <http://www.feis.unesp.br>, no item Concurso - Docente).

4.3.5. Os documentos comprobatórios citados no subitem 4.3.4., deverão ser entregues por meio de fotocópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais.

4.3.6. Não serão consideradas cópias sem os originais, bem como documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 2.1.

4.3.7. O candidato deverá, no dia 15.01.2010, acessar o site <http://www.feis.unesp.br>, no item Concurso - Docente, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

4.3.8. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá recolher a taxa de inscrição reduzida junto a Seção de Finanças e proceder a sua inscrição na Seção de Comunicações, dentro do período fixado no item 2.1.

4.3.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá recolher a taxa de inscrição plena junto a Seção de Finanças e proceder a sua inscrição na Seção de Comunicações, dentro do período fixado no item 2.1.

4.3.9.1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia após a data de divulgação mencionada no item 4.3.7.

4.4. Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae, completo, das atividades realizadas, em 06 (seis) vias, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. Somente a via comprovada não deve estar encadernada.

4.5. Projeto de Pesquisa, em seis vias, na Área de Ciência dos Materiais, Sub-Área Supercondutividade, abordando algum(s) dos tópicos que seguem: "Síntese e caracterização (elétrica, magnética, química, estrutural e propriedades físicas) de Sistemas Óxidos Complexos e demais sistemas com forte correlação eletrônica", "Supercondutividade (HTS e LTSC)", "Dinâmica de Vórtices", "Matéria de Vórtices", "Novos Materiais Supercondutores (pnictídeos)", "Materiais Magnetocalóricos Intermetálicos", "Crescimento Epitaxial", "Coexistência entre Magnetismo e Supercondutividade", "Transporte Eletrônico e Propriedades Magnéticas", "Materiais Semicondutores", "Nanoestruturas Supercondutoras e Semicondutoras", "Dispositivos Eletrônicos", constando de no mínimo dez, e no máximo vinte páginas, em formato A4, para um período de três anos.

OBS.: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2. e 4.2.3.

4.6. Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições:

4.6.1. de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento o Plano Global de Atividades relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado na função em curso;

4.6.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC);

4.7. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.6.

4.8. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

5.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

6.1. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa-CCPG, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

6.2. O reconhecimento da equivalência do título pela CCPG é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

6.3. O concurso para a contratação de Professor Assistente Doutor constará de:

- prova de títulos (julgamento do curriculum vitae, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso);

- prova didática (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência), conforme Programa de Concurso - Anexo 1 deste Edital;

- Arguição do curriculum e do Projeto de Pesquisa.

6.4. As provas terão os seguintes pesos:

títulos - peso 2  
didática - peso 1  
arguição do curriculum e do Projeto de Pesquisa - peso 1

7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), por pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora;

7.2. Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;

7.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora;

7.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

7.5. Persistindo o empate, terá preferência pela indicação o candidato que:

tenha obtido a maior média geral na prova de títulos; tenha obtido a maior média geral na prova didática; e tenha obtido a maior média geral na prova de arguição do curriculum e do Plano de Pesquisa.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita, seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

9.2. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração, conforme os termos do Ofício Circular 17/97-RUNESP.

9.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

9.4. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela CCPG, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

9.5. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

9.5.1. a não apresentação do Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício na função;

9.5.2. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

9.5.3. o não reconhecimento da equivalência do título pela CCPG;

9.5.4. quando do provimento do cargo de Professor Assistente Doutor no conjunto de disciplinas objeto da contratação.

9.5.4.1. se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciária, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.